

OBRAS

Começa a construção da nova sede da Polícia Militar

O Quartel da PM vai ocupar área de 480 metros quadrados, no Centro da cidade e ao lado da área da Praça de Esportes e Corpo de Bombeiros, caracterizando o local como uma área integrada de segurança pública. A nova sede poderá abrigar ainda uma Central de Monitoramento por Câmeras na nova sede

► Roberto Guimarães

Começaram neste mês, as obras de construção do novo Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais em Cataguases, no terreno ao lado da Praça de Esportes. A nova sede da PM vai ocupar uma área de 480 metros quadrados em apenas um pavimento e suas dependências vão atender às atividades administrativas e estratégicas da corporação. A obra está sendo executada pela Minas Florestais Construções Ltda, empresa licitada pelo Governo de Minas para a execução do projeto elaborado pela secretaria municipal de Obras e aprovado pelo alto comando da Polícia Militar do Estado.

Conforme destaca o secretário de Obras, José Maria Sasso, além da elaboração do projeto, o setor de engenharia da Prefeitura atua na fiscalização do andamento da obra que, nesta semana, está na fase de conclusão de sua estrutura (fundações). “Embora a Segurança Pública seja um tema de competência estadual, a parceria com o poder público municipal é de fundamental importância para a garantia do bem-estar social, por meio do desenvolvimento de programas de segurança integrados com a comunidade”, comenta José Maria Sasso.

A construção da nova sede da PM foi orçada em R\$ 1.176.321,24 e a expectativa é de que a obra seja entregue em novembro. Conforme observa o novo comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar, Major Rodrigo da Silva Paro, as novas instalações da PM, em



Em breve, a PM terá um espaço moderno e adequado para continuar protegendo a população com excelência!

área central e estrategicamente localizada, vai proporcionar um atendimento de muito mais qualidade à população. “Estaremos ao lado do Corpo de Bombeiros e bem próximo da sede da Defesa Civil Municipal, ou seja, ainda que não oficialmente, pode-se dizer que estaremos numa área integrada de segurança pública”, destaca Major Paro.

Ainda de acordo com Major

Paro, outro diferencial da nova sede da Polícia Militar será a instalação no local de uma Central de Monitoramento das imagens geradas pelas câmeras de segurança que estarão instaladas nas entradas ou saídas da cidade e em diversos pontos estratégicos. A Central de Monitoramento é uma das soluções do programa Cidades Inteligentes na área de segurança pública, proposto pelo

IPGC (Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades). Organização da sociedade civil, o IPGC já está conveniado com o município de Cataguases, colocando a cidade no rol de projetos de desenvolvimento urbano, a partir de modelos tecnológicos inovadores.

Desde janeiro de 2022, a corporação da Polícia Militar em Cataguases se mantém instalada na sede da Polícia Militar do Meio

Ambiente, no bairro Horto Florestal. “Ainda que provisoriamente, seguimos à disposição da população para prestar atendimento presencial ou pelo número 190”, afirma Major Paro, que é natural de Ubá, e que assumiu a Companhia da Polícia Militar em Cataguases, após comandar os policiamentos nos municípios de Visconde do Rio Branco, Ouro Preto, Rio Pomba e Ubá.

Edificação da cobertura da quadra da Praça de Esportes está na fase inicial

► Roberto Guimarães

Com recursos repassados pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Defesa Civil, já estão em andamento as obras de instalação da nova cobertura da quadra da Praça de Esportes. A Prefeitura, por meio da secretaria de Obras, elaborou o projeto, licitou e contratou a empresa ASX Construção que está dando andamento aos trabalhos.

Conforme explicou o encarregado da obra no local, Alessandro Tavares, a estrutura metálica estará travada e incorporada aos pilares da fundação. “Para isso, serão usados chumbadores e um graute,



Em breve, os moradores terão um espaço seguro e confortável para praticar esportes



que é um concreto de alta resistência, para evitar seu desprendimento”, disse ele. A cobertura será em telha metálica galvanizada e o projeto prevê ainda sistema de drena-

gem e de proteção contra descargas atmosféricas, nova iluminação e instalações elétricas, acabamento na alvenaria e pintura completa. A previsão é de que a obra seja en-

tregue nos próximos cinco meses.

“Vale ressaltar que, com esta obra, a Prefeitura devolve à comunidade todo o potencial da Praça de Esportes”, disse o secretário de Obras, José Maria Sasso. Ele ainda lembra que, assim como a piscina continua a serviço dos projetos sociais da prefeitura, conforme acordado com o Corpo de Bombeiros, a quadra poliesportiva seguirá atendendo à comunidade cataguasense. “Com a presença do Corpo de Bombeiros nas dependências da Praça, e a futura sede da Polícia Militar no terreno ao lado, todos saem ganhando com mais segurança e melhor preservação de todo aquele complexo esportivo”, avalia o secretário.

Ideias



Antônio Jaime Soares

(Escritor cataguasense)

Meu pé de jamelão

Ideias

**Antônio
Jaime Soares**

(Escritor cataguasense)



A nos atrás, quando eu escrevia neste jornal sobre coisas da roça, estas eram as preferidas dos leitores, motivo para voltar lá. Aquele pé de jamelão, único que conheci, foi plantado à beira do Meia-Pataca por algum antigo morador do sítio, ou mesmo um animal que ali fez o favor de desintestinar a semente. Proporcionava sombra acolhedora, alimentando pessoas, pássaros e peixes.

Jamelão, jambolão, jalão, bagueçu, manjelão, baga-de-freira, brinco-de-viúva e outros mais (o povo é criativo), espécie nativa da Ásia trazida pelos portugueses, como a manga, a jaca e várias outras. Nossa terra (tomada dos índios) também importou banana, laranja, café, trigo, cana, milho, arroz, tomate etc. Segundo as sagradas escrituras hindus, o deus Rama comeu jamelão por 14 anos, quando exilado, daí ser chamado “fruto dos deuses”. Krishna e outros protagonistas da mitologia local foram descritos como tendo a pele da cor da dita fruta.

Também pela cor da pele, o cantor José Bis-

po Clementino dos Santos ganhou o apelido de Jamelão, famoso pelos boleros de Lupicínio Rodrigues e os sambas da Mangueira. Conheço-o de ouvir no rádio desde os meus tempos pueris e o vi uma vez numa boate onde funcionou o famoso Dancing Avenida, no Rio, porém, não cantou Lupicínio, nem a pedidos. Voltando à fruta, é boa, mas não é nenhuma pita-



ga, esta, originária da Mata Atlântica e também raridade.

Aquele trecho era a nossa piscina, no sentido banho de rio, e ali aprendi a nadar. O nível médio da água regulava acima da cintura de um adulto, mais seguro seria as crianças nadarem nas raseiras e numa destas se refrescaram o futu-

Meu pé de jamelão

ro prefeito Ângelo Rocha, Benigno Lessa e famílias, num dia de piquenique. Em um lugar ou no outro, não deixava de oferecer perigo, pois um jacaré fora visto no pedaço. Para pescar, um pouco mais acima, que era onde as traíras refletiam o ouro da lua cheia na prata de suas escamas. A fim de pescar, foi lá a prima Maria da Paz, de Mirai e teve final trágico, causado por um mandi. Peixe difícil de lidar por ter ferrões na cabeça e a picada dói muito (aconte-

ceu comigo, no dedo). Me nos sorte teve a prima, cuja ferida evoluiu para tétano, que a levou a óbito.

E ali tinha a ponte que conduzia à outra margem, aonde eu ia atrás de um pé de lima, meio amarga, outra árvore solitária. Ficava na boca da capoeira onde morava o curupira, mole-

que de cabelos compridos e vermelhos com os pés virados para trás, pra mó de seu rastro confundir o inimigo e proteger a floresta.

Os adultos diziam que roubava crianças, no que nunca acreditei e explorava sozinho a mata, sentindo-me o amiguinho de Tarzan. Cobras para todo lado e matei duas pequenas – das grandes, eu corria, assim como ao ver um ouriço-cacheiro. Num trecho das barrancas do ribeirão era divertido ver o corre-

corre das preás. Indeléveis na lembrança: cheiro de palha de arroz batida para perder os grãos, seiva sutil que se solta e gruda nas narinas, e o morro, nem perto nem longe, forrado de capim-gordura, flor cor de vinho, ondulando-se ao vento, um quadro impressionista vivo. Prazer maior: deitar no pari (armadilha para apanhar peixes), água gelada na barriga, de-

sejo recorrente em dias calorentos, cá na cidade, entretanto, não movo uma palha para voltar. Pari não tem mais, o Meia-Pataca, aquoso e piscoso, idem. E prazer, mesmo, era tomar o trem para Cataguases, ir ao cinema, chupar picolé. E cá na cidade, num dia de 1959, eu finquei pé.

ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito em substituição na Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA PEDRO PAULO DA SILVA FILHO –EPP, CNPJ: 07.007.715/0001-15, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, pagar em Juízo o débito constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 30112046187, conforme Execução Fiscal nº 0070807-20.2012.8.13.0153, movida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, calculado em R\$ 34.859,52 (trinta e quatro mil,oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), mais seus acréscimos legais e despesas judiciais, ou garantir a execução; ficando advertido(a) que, caso não pague e nem nomeie bens, serão penhorados tantos bens de propriedade do(a) executado(a), quantos bastem para a garantia integral do débito mencionado. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 14 de março de 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

documento assinado eletronicamente
Reinaldo Daniel Moreira
Juiz de Direito em substituição

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2023
Concede Homenagem Mulher Destaque de Cataguases
Artigo 1º - Ficam concedidas “Homenagem Mulher Destaque de Cataguases”, Ano 2023, às seguintes personalidades:
Alessandra do Carmo Guedes da Silva Mendonça, Alexandra Helena Prata, Carla Teixeira Simões, Eliana de Barros Clemente, Giovana Aparecida Costa, Ireni das Graças Marques, Jacira Triani, Janaina de Souza, Janderly de Souza Silva, Joelma Fernandes Fritz do Carmo, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Katiolila Coelho Fernandes, Ocileni Rosa de Almeida, Poliana Lobo da Rocha, Romilda Diogo Dias,
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se-ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 – Promoção de Recepção e Homenagens – 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 22 de março de 2023.
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia 1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira 2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1º Secretária
Vereador Flávio Alves de Sousa 2º Secretário
Vereador Vinicius Machado Tesoureiro
PORTARIA Nº 49/2023
EXONERA ACESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),
RESOLVE:
Art. 1º.- Fica exonerada, a partir do dia 23 de março de 2023, o Senhor LE-

ONARDO DELFINO DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ACESSOR PARLAMENTAR NÍVEL I criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2023
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 50/2023
NOMEIA ACESSORA PARLAMENTAR NÍVEL I
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º.- Fica nomeada ACESSORA PARLAMENTAR NÍVEL I, cargo criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores, MICHELLE LAUD VEIGA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO Nº 03/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no exercício de suas atribuições legais, cumprindo o que determina os artigos 56 e 57 do Regimento Interno desta Casa, nomeia as Comissões Permanentes para o biênio de 2023/2024

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Vereador Rafael Rdrigues Moreira
Vice-Presidente: Vereador Silvio

02 - COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:
Presidente: Vereador Vinicius Machado
Vice-Presidente: Vereador Fernando Medeiros Pereira
Secretário: Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho

03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Vereador Gilberto Marques de Oliveira
Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia
Secretário: Vereador Rafael Rodrigues Moreira

04 - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho
Vice-Presidente: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
Secretário: Vereador Flávio Alves Sousa

05 - COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA
Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
Vice-Presidente: Vereador Rodrigo Xavier Cardoso
Secretário: Vereador Silvio Romero

06 - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Presidente: Vereador Rodrigo Xavier Cardoso
Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira
Secretário: Vereador Silvio Mauro Romero

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:
Presidente: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia
Secretário: Vereador Vinicius Machado

08 - COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Vereador Felipe Ramos
Vice-Presidente: Vereador Ricardo Geraldo Dias
Secretário: Vereador Fernando Medeiros

PLENÁRIO 2023/2024
Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero

Mauro Romero
Secretário: Vereador Vinicius Machado

02 - COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:
Presidente: Vereador Vinicius Machado
Vice-Presidente: Vereador Fernando Medeiros Pereira
Secretário: Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho

03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Vereador Gilberto Marques de Oliveira
Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia
Secretário: Vereador Rafael Rodrigues Moreira

04 - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho
Vice-Presidente: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
Secretário: Vereador Flávio Alves Sousa

05 - COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA
Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
Vice-Presidente: Vereador Rodrigo Xavier Cardoso
Secretário: Vereador Silvio Romero

06 - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Presidente: Vereador Rodrigo Xavier Cardoso
Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira
Secretário: Vereador Silvio Mauro Romero

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:
Presidente: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia
Secretário: Vereador Vinicius Machado

08 - COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Vereador Felipe Ramos
Vice-Presidente: Vereador Ricardo Geraldo Dias
Secretário: Vereador Fernando Medeiros

09 - COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Presidente: Vereador Fernando Medeiros Pereira
Vice-Presidente: Vereador Flávio Alves Sousa
Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Vereador Jeferson Pinto de Freitas
Vice-Presidente: Vereador Rogério Filho
Relator: Vereador Henrique Silva Oliveira
Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL «cdsProcesso_Nome_Modalidade»
Nº. 001«cdsProcesso_NUMERO_PROCESSO»/2023
A Câmara Municipal de Cataguases – Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do processo supra:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.
BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total: R\$ 15.120 (Quinze mil cento e vinte reais).
Valor Unitário: R\$ 3.780,00
Validade: 12 meses.

Data Homologação: 23/03/2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.
Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2023, QUE ALTERA A LEI Nº4.481/2017, REFERENTE AO CÓDIGO DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO”.

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas e cinquenta minutos, e término às dezoito horas e vinte minutos, realizou-se na Câmara Municipal de Cataguases Audiência Pública para debater e discutir sobre o Projeto de Lei Complementar nº01/2023, que altera a Lei nº4.481/2017, referente ao Código de Zoneamento, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano.

Estiveram presentes nesta audiência as seguintes autoridades: Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Flávio Alves de Sousa, Marcos da Costa Garcia, Gilberto Marques Oliveira, Felipe Ramos, Vinicius Machado, Silvio Mauro Romero, Rogério Filho e Fernando Medeiros Pereira e ausências, com justificativa, da Vereadora Stéfany Carli Oliveira e do Vereador Jeferson Pinto de Freitas. A seguir o Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira abriu os trabalhos invocando a proteção divina e passou a palavra para direcionar os trabalhos da Audiência Pública ao Vereador Vinicius Machado proponente da mesma. O Vereador Vinicius Machado fez uma saudação aos vereadores presentes, aos servidores da Câmara, aos presentes no plenário, às pessoas que acompanhavam a audiência pública pelas redes sociais e convidou para fazer parte do plenário a senhora Leandra da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o senhor Felipe Dutra Ladeira Coordenador Geral de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa, a senhora Bianca Theodósio, arquiteta, servidora da Secretaria de Obras do município. O Vereador Vinicius Machado explicou que o motivo da audiência pública era exatamente definir as questões do Novo Zoneamento da Avenida Nossa Senhora das Dores, no bairro Horto Florestal – Granjaria, relatando que, em conversas e pesquisas nos setores especializados, detectou a necessidade de adequações no Projeto apresentado na Câmara Municipal. Para enriquecer os trabalhos, iniciou passando a palavra ao senhor Felipe Dutra Ladeira Coordenador

ros Pereira
09 - COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Presidente: Vereador Fernando Medeiros Pereira
Vice-Presidente: Vereador Flávio Alves Sousa
Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Vereador Jeferson Pinto de Freitas
Vice-Presidente: Vereador Rogério Filho
Relator: Vereador Henrique Silva Oliveira
Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL «cdsProcesso_Nome_Modalidade»
Nº. 001«cdsProcesso_NUMERO_PROCESSO»/2023
A Câmara Municipal de Cataguases – Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do processo supra:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.
BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total: R\$ 15.120 (Quinze mil cento e vinte reais).
Valor Unitário: R\$ 3.780,00
Validade: 12 meses.

Data Homologação: 23/03/2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.
Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2023, QUE ALTERA A LEI Nº4.481/2017, REFERENTE AO CÓDIGO DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO”.

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas e cinquenta minutos, e término às dezoito horas e vinte minutos, realizou-se na Câmara Municipal de Cataguases Audiência Pública para debater e discutir sobre o Projeto de Lei Complementar nº01/2023, que altera a Lei nº4.481/2017, referente ao Código de Zoneamento, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano.

Estiveram presentes nesta audiência as seguintes autoridades: Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Flávio Alves de Sousa, Marcos da Costa Garcia, Gilberto Marques Oliveira, Felipe Ramos, Vinicius Machado, Silvio Mauro Romero, Rogério Filho e Fernando Medeiros Pereira e ausências, com justificativa, da Vereadora Stéfany Carli Oliveira e do Vereador Jeferson Pinto de Freitas. A seguir o Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira abriu os trabalhos invocando a proteção divina e passou a palavra para direcionar os trabalhos da Audiência Pública ao Vereador Vinicius Machado proponente da mesma. O Vereador Vinicius Machado fez uma saudação aos vereadores presentes, aos servidores da Câmara, aos presentes no plenário, às pessoas que acompanhavam a audiência pública pelas redes sociais e convidou para fazer parte do plenário a senhora Leandra da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o senhor Felipe Dutra Ladeira Coordenador Geral de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa, a senhora Bianca Theodósio, arquiteta, servidora da Secretaria de Obras do município. O Vereador Vinicius Machado explicou que o motivo da audiência pública era exatamente definir as questões do Novo Zoneamento da Avenida Nossa Senhora das Dores, no bairro Horto Florestal – Granjaria, relatando que, em conversas e pesquisas nos setores especializados, detectou a necessidade de adequações no Projeto apresentado na Câmara Municipal. Para enriquecer os trabalhos, iniciou passando a palavra ao senhor Felipe Dutra Ladeira Coordenador

geral de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa, que trouxe sugestões relevantes visando alterações no projeto original, através de projeto substitutivo, em comum acordo com a administração municipal. O vereador Vinicius Machado falou sobre a importância das discussões sobre o projeto por ser uma forma de atender não só os moradores da Av. Nossa Senhora das Dores, mas também uma forma de atender as demandas urgentes que se fazem junto à Junta Comercial aqui em Cataguases no momento. Usando da palavra, o senhor Felipe Dutra disse que receberam demandas que levaram aos estudos sobre as alterações da ocupação e zoneamento da Av. Nossa Senhora das Dores, mas que esperava a análise dos estudos de georreferenciamento, uma vez assim conseguia visualizar melhor onde está e a característica de cada estabelecimento e as atividades para melhor adequar os espaços, para não trazer impacto negativo com a ocupação dos espaços para a sociedade, como por ex. Indústria, serralheria, funilaria, marmaria entre outros. Deu exemplo da rua Geraldo Silvério, que é uma das que estavam na lista, não deve ser modificada porque é uma rua estreita, onde mais de 98(noventa e oito) imóveis são residenciais, não tendo condições de nela ter comércio e serviços e o acesso à ele é por uma ponte estreita que não oferece condições de ter tráfego pesado, tendo o vereador Vinicius Machado concordado em fazer essa alteração no substitutivo, pois não partiu dele a inclusão dessa rua na proposta de alteração do código de zoneamento. Quanto as demais indicações de mudanças, os órgãos técnicos estão de acordo, segundo o senhor Felipe Dutra disse ainda que já existe uma restrição, na Avenida Nossa Senhora das Dores, que é a zona de comércio e serviço 5, que não permite a instalação de determinadas indústrias como serralheria ou outra que afete com relação a odor e ruído. Teceu considerações sobre outras ruas e demandas fazendo sugestões, dando como exemplo a Av. Guido Marliere, pois já não é mais uma zona mista e sim zona de comércio e serviço, mas não é permitido colocar determinadas indústrias. Também falou sobre a proposta de subdivisões e adequações das zonas, na proposta de alteração da norma, para atender bares, restaurantes e outras atividades comerciais. A seguir, o vereador Vinicius Machado, presidindo a audiência pública, deixou a palavra aberta. O vereador Silvio Romero pediu a palavra e pediu alguns esclarecimentos, que foram dadas pelo senhor Felipe Dutra, que aduziu que os estabelecimentos já em atividade, não sofrerão com as alterações propostas. A seguir o vereador Rogério Filho pediu a palavra, fez saudações aos presentes, manifestou preocupação sobre a necessidade de pareceres técnicos por parte da administração pública, propôs reuniões e audiências públicas nos bairros, o que não foi acatado pelo presidente, pois o mesmo entendeu que o momento de se debater o projeto era nessa audiência pública, hoje realizada, começando com uma na Escola Estadual Dr. Norberto Custódio Ferreira, para dialogar com a população. A palavra foi dada ao vereador Ricardo Dias, que falou sobre as discussões que ocorreram na época quando da elaboração do Plano Diretor da cidade. Discorreu sobre a necessidade de ser revista a proibição de construções de prédios com determinados números de andares; falou sobre tombamentos; asfaltamento. O vereador Rogério Filho pediu aparte e conclamou a todos iniciarem estudos que viabilizem alterações no Plano Diretor, sendo acompanhado pelo Vereador Silvio Romero. O vereador Vinicius Machado, conduzindo os trabalhos, disse que o objetivo da audiência pública foi alcançado, dizendo que irá se reunir com o senhor Felipe Dutra para adequar o Substitutivo que será encaminhado à apreciação dos vereadores, incluindo as observações técnicas e necessárias para a solução das demandas da Av. Nossa Senhora das Dores. Nada mais sendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Câmara de Vereadores, e eu Vinicius Machado redigi essa ata que vai por mim assinada e por quem mais desejar assiná-la.

ATA DA 885 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases
Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

PODER EXECUTIVO
Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretaria de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretaria de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretaria de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA 2023/2024
Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira
1º Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado
PLENÁRIO 2023/2024
Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases
Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 885 (oitocentos e oitenta e cinco) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stefany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 884 (oitocentos e oitenta e quatro) da Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2023, que foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 05/2023 – Limpeza geral em toda extensão da Rua Teodorico de Oliveira Martins, Bairro Popular. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. (Gilmar Canjica) Nº 04/2023 – Realizar um estudo técnico de trânsito para considerar a possibilidade de inversão do fluxo de tráfego sobre a ponto Metálica. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. (Beto do Leonardo) Nº 23/2023 – Pintura dos redutores de velocidade, quebramolas, faixas de pedestres em todo nosso Município. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA (Thurram). Nº 01/2023 – Fazer vistoria e avaliação na quadra Poliesportiva do Distrito de Cataguarino. Vereador JEFFERSON FREITAS (Professor Jefferson). Nº 02/2023 – Limpeza geral, com capina, retirada de entulhos em todos os logradouros do Bairro Quilombo dos Palmares, Distrito de Sereno. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO (Rodrigo Canga). Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO EM CONJUNTO: À Doutora Maria Lúcia Cabral Caruso. Vereadores desta Casa Legislativa. Após lida foi aprovada por unanimidade. MOÇÃO DE PENSAR: Pelo falecimento de: Everaldo Oliveira. Verador VINICIUS MACHADO. Pelo falecimento de Altair Alves da Silva. Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA. Após lidas foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 06/2023 – Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial. Encaminhado às Comissões Permanentes. MENSAGENS DE VETO RECEBIDAS DO EXECUTIVO: Nº 02/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 34/2022 de autoria do Vereador Ricardo Dias, que institui o programa de atendimento pediátrico nas creches do Município. Nº 03/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 032/2022 de autoria do Vereador Ricardo Dias, que institui o programa municipal de monitoramento populacional de cães e gatos. Nº 04/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 19/2022 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo Município para fins de abordagem dos anos iniciais. Encaminhadas às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 08/2023 – Altera o valor mensal do Vale (ticket) Alimentação para os servidores do Poder Legislativo do Município de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA. Nº 09/2023 – Declara como de Utilidade Pública o Centro Espirita Caminho Verdade e Vida de Cataguases – CNPJ 46938952/0001-51 – Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 04/2023 – Dispõe sobre a criação de gratificação do Agente e Equipe de Apoio, alterando, assim, o anexo IV da Lei 4.071/2013, que instituiu o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cataguases e dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores e dá outras providências – MESA DIRETORA. O referido pro-

CEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 06/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, sob a atualização dos valores de acordo com o Decreto 11.317/22 no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA. Encaminhado às Comissões Permanentes. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO RECEBIDO: Nº 05/2023 – Concedendo Honraria Mulher Destaque de Cataguases a Josiane de Fátima Marinho Ribeiro. Vereador FELIPE RAMOS. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Concedendo Comenda Municipal do Mérito Esportivo Camila dos Santos às seguintes personalidades: Paulo Roberto Talarico. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Alan Barros Santos. Vereador MARCOS COSTA. Antônio Gilmar de Oliveira. Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. EMENDA ADITIVA RECEBIDA DO LEGISLATIVO: Emenda Aditiva nº 01/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 de autoria do Vereador ROGÉRIO FILHO. Encaminhado às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 36/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue em caráter de urgência: Audiência Pública para tratar sobre a criação de cargos em comissão no projeto de lei complementar nº 02/2023, do Legislativo, na data de 20 de abril de 2023, às 18h. Nº 37/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Fornecer cópia de todos os contratos celebrados com o Task Sistemas nos anos 2021 e 2022, bem como seus eventuais termos adicionais e os termos de referência que os tenham originado. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário que conforme consta no Regimento Interno dessa Casa, na primeira sessão ordinária, logo após o recesso, foi formada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com os seguintes Membros: Vereadores Jefferson Freitas, Marcos Costa e Stéfany Carli, porém ao verificar o Regimento Interno da referida Comissão, deparou-se que os membros da Mesa Diretora não podem fazer parte da Comissão, portanto os Vereadores Marcos Costa e Stéfany Carli estão impedidos de participarem e já solicitaram a retirada de seus nomes. Dessa forma, coloco a disposição dois cargos na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que possamos compor a comissão. Foram indicados os Vereadores: Henrique Silva Oliveira e Rogério Filho para a nova composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Os nomes foram aprovados por unanimidade. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ficou assim constituída: Vereador Jefferson Pinto Freitas – Presidente; Vereador Rogério Filho – Vice-Presidente e Vereador Henrique Silva Oliveira – Relator. GRANDE EXPEDIENTE: Alencar Francisco Norte Júnior. Assunto: Suspensão do ticket alimentação dos servidores que solicitam abertura de requerimento ao INSS sem acidente de trabalho e sobre os direitos dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários que não estão sendo cumpridos no que tange o pagamento da insalubridade calculado em cima do valor básico e sobre o pagamento do piso salarial dos agentes concursados. O pronunciamiento está gravado e disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Cataguases. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

jeto retorna às Comissões Permanentes, pois o mesmo recebeu Emenda Aditiva de nº 01/2023, de autoria do Vereador Rogério Filho. REQUERIMENTOS DO LEGISLATIVO APROVADOS: Nº 32/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os resíduos de imóveis e troncos de árvores no leito do Rio Meia Pataca. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 33/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o muro de arrimo localizado na Avenida Eponina Peixoto, Bairro Granjaria. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 34/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre iluminação pública no nosso Município. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 35/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra da estrada da Lajinha. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 36/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue em caráter de urgência: Audiência Pública para tratar sobre a criação de cargos em comissão no projeto de lei complementar nº 02/2023, do Legislativo, na data de 20 de abril de 2023, às 18h. Nº 37/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Fornecer cópia de todos os contratos celebrados com o Task Sistemas nos anos 2021 e 2022, bem como seus eventuais termos adicionais e os termos de referência que os tenham originado. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário que conforme consta no Regimento Interno dessa Casa, na primeira sessão ordinária, logo após o recesso, foi formada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com os seguintes Membros: Vereadores Jefferson Freitas, Marcos Costa e Stéfany Carli, porém ao verificar o Regimento Interno da referida Comissão, deparou-se que os membros da Mesa Diretora não podem fazer parte da Comissão, portanto os Vereadores Marcos Costa e Stéfany Carli estão impedidos de participarem e já solicitaram a retirada de seus nomes. Dessa forma, coloco a disposição dois cargos na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que possamos compor a comissão. Foram indicados os Vereadores: Henrique Silva Oliveira e Rogério Filho para a nova composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Os nomes foram aprovados por unanimidade. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ficou assim constituída: Vereador Jefferson Pinto Freitas – Presidente; Vereador Rogério Filho – Vice-Presidente e Vereador Henrique Silva Oliveira – Relator. GRANDE EXPEDIENTE: Alencar Francisco Norte Júnior. Assunto: Suspensão do ticket alimentação dos servidores que solicitam abertura de requerimento ao INSS sem acidente de trabalho e sobre os direitos dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários que não estão sendo cumpridos no que tange o pagamento da insalubridade calculado em cima do valor básico e sobre o pagamento do piso salarial dos agentes concursados. O pronunciamiento está gravado e disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Cataguases. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 36/2023, de autoria do Vereador Rogério Filho a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora” a realizar-se no dia 03 de abril de 2023, às 18:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento nº 31/2023 de autoria dos Vereadores Antônio Gilmar de Oliveira e Marcos Costa a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Monitoramento e Estudos dos Impactos gerados pela barragem no Distrito da Glória, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, às 18:30 horas, na Escola Municipal João Inácio Peixoto – Distrito da Glória.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente



Lei Nº 4.934 de 22 de março de 2023. Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.214.900,73 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos reais e setenta e três centavos) e dá outras providências. O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.920/2022 de 21 de dezembro de 2022. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Fundo Municipal de Transporte / Trânsito Projeto/Atividade: 2.162 – Gestão do Fundo Municipal do Transporte e Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas Fonte de Recursos: 717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022. Valor R\$ 1.214.900,73 Art.2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior fica autorizado atender os incisos I e II do art. 43 da Lei 4.320 de 1964. Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total. Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 22 de março de 2023. José Henrique Prefeito Emilia Sousa Menta Sec. de Administração

Lei Nº 4.935 de 22 de março de 2023. Dispõe sobre a reserva de vagas para negros e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cataguases e das entidades de sua administração indireta. O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Ficam reservadas aos negros e pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cataguases e nas entidades de sua Administração Indireta.

§ 1º - Se, na apuração do número de vagas reservadas na forma do caput, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior. § 2º - Os candidatos que se auto declararem negros e pardos concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma desta lei. §3º- Os candidatos negros e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Art.2º - Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passível de análise por comissão de heteroidentificação. Parágrafo único - Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no caput concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. Art.3º - Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas de classificação entre os cotistas, os inscritos na ampla concorrência e a lista geral do concurso. §1º - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, devendo ser sempre observada a reserva de vagas destinadas a candidato negro ou pardo aprovado, nos termos do previsto no art 1º desta Lei, seguindo a ordem de classificação na lista específica de cotistas. § 2º - Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou pardo aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro ou pardo na lista específica de cotistas, ressalvado o que dispõe o art. 5º desta Lei. Art.4º - A reserva de vagas a que se refere a presente Lei constará expressamente dos editais de abertura do concurso público, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas. Art.5º - Não havendo candidatos negros ou pardos aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista nesta lei serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação. Art.6º - A auto declaração do candidato goza da presunção de veracidade e deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser definido no edital de abertura do certame. § 1º - A auto declaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação. § 2º - Deve-se garantir a ampla defesa ao candidato durante o processo de heteroidentificação, garantindo ao menos uma análise recursal, seja pela mesma comissão em juízo de retratação ou por órgão colegiado superior, conforme definido no edital de abertura. Art.7º - Detectada a falsidade da auto declaração, será o candidato eliminado do concurso. §1º - Sem prejuízo de eliminação do candidato, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apuração e eventual ação penal. § 2º - Caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que the seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Art.8º - A comissão de heteroidentificação deverá ser sempre colegiada e composta com o mínimo de cinco integrantes, sendo, ao menos: I - 60% pretos ou pardos; II - 20% servidores públicos efetivos com estabilidade; III - 20% provenientes de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de negros e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º - Com o fim de atender os percentuais a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, o número de integrantes da comissão de heteroidentificação deverá ser sempre múltiplo de cinco. § 2º - Com o fim de evitar empates, o número de integrantes da comissão de heteroidentificação deverá ser sempre ímpar. §3º- Salvo previsão legal específica, a atividade em comissão de heteroidentificação não será remunerada. §4º- São requisitos aos integrantes da comissão de heteroidentificação: I - reputação ilibada. - II - serem residentes no Município de Cataguases há ao menos cinco anos; III -terem experiência em atividades de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo, preferencialmente, que tenham conhecimento acadêmico, correlato à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo; § 5º - A presidência da comissão de heteroidentificação será sempre exercida por integrante negro ou pardo que seja servidor público de carreira. Art.9º - O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação da condição auto declarada pelo candidato quando da inscrição no certame. § 1º - Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação, sendo eventual uso do direito ao silêncio passível de interpretação contrária à auto declaração, conforme parecer fundamentado da comissão. § 2º - O procedimento de verificação deverá ser filmado pela organizadora do concurso para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora, podendo ser requerido fundamentadamente pelo candidato ou pelo órgão responsável pelo concurso a qualquer momento, guardada a confidencialidade de seu conteúdo. §3º - A análise da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. § 4º - Será considerado negro ou pardo o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria absoluta dos membros da comissão avaliadora. § 5º - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades. §6º - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos. §7º - O edital do concurso definirá o momento da realização da heteroidentificação, devendo, todavia, ocorrer antes da avaliação da última fase eliminatória do concurso, convocando-se todos os candidatos cotistas aprovados até então. § 8º - As entrevistas para heteroidentificação ocorrerão de forma presencial, mediante convocação dos candidatos por edital. § 9º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. §10 - Demais procedimentos e critérios deverão ser definidos no edital do certame. Art.10 - O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Lei submete-se aos seguintes princípios e diretrizes: I - respeito à dignidade da pessoa humana. II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público. IV - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo do conteúdo das entrevistas realizadas pela comissão de heteroidentificação. V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública. VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nos concursos públicos de ingresso no serviço público municipal. Art.11 - Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação. § 1º - Até a publicação do resultado da heteroidentificação, serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados, antes disso, aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos. § 2º - Os votos dos membros da comissão deverão ser sempre secretos, registrando-se em ata apenas o número de votos abertos até a formação de uma decisão para um lado ou para o outro, evitando-se a identificação por meio de resultados unânimes. § 3º - Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame. Art.12 - Após 50 (cinquenta) anos da implementação desta lei, deverá ser ouvido o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial sobre a necessidade ou não de sua manutenção, indicando a providência ao Executivo Municipal para que avalie a alteração por meio de projeto de lei de sua autoria, sem prejuízo à atividade legislativa plena. § 1º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser convocado para amplo debate e análise da necessidade de revisão desta lei há cada 10 (dez) anos. §2º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser instado a acompanhar as atividades relativas à execução desta lei, podendo indicar eventuais ajustes e alterações ao Executivo Municipal para que avalie a alteração por meio de projeto de lei de sua autoria, sem prejuízo à atividade legislativa plena. Art.13 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento dos órgãos públicos responsáveis pela realização dos certames, sendo parte inerente dos valores destinados à execução dos concursos previstos. Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos editais de concurso já publicados. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 22 de março de 2023. José Henrique Prefeito Emilia Sousa Menta

Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.754/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Cataguases MG - COMTUR:
Presidente do Conselho
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases
Titular: Virgínia Ribeiro de Sousa
Titular: Alexandrina Ventura
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Agda Roberta Medina
Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristina Xavier de Sousa Costa
Representante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Thamyres Reis de Assis
Representante Cataguases Trânsito/CA-TRANS
Titular: Fabrício Zulato dos Santos
Câmara de Dirigentes Logistas de Cataguases - CDL
Titular: Vandréia Aparecida de Paula Silva
Representante da Associação do Comércio e Indústria de Cataguases – ACIC
Titular: LélisAparecida Dutra
Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Cataguases/SINDICOMERCIO
Titular: Karla da Silva Bonifácio
Representante do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes e Bares de Cataguases
Titular: Ronaldo Willian Moreira Valverde
Representante do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Condomínios, Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Cataguases e Região/MG/SIN-THAC
Titular: Gabriel Veiga Pussente
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais/EMATER
Titular: Oneide Aparecida Ferreira
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 18 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 206/2023
JOSE HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos pelo período de 02(dois) anos à Servidora Pública Municipal SEBASTIANA ROSARIA MADEIRA, matrícula 137782, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERÁRIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 22 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 207/2023
JOSE HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Exonerar o servidor público municipal HUDSON PINHEIRO DE FARIA, matrícula 114499, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA para o qual foi nomeado em 01 de novembro de 1995, fundamentado nos termos do art.40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 21 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 208/2023
JOSE HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a Servidora Pública Municipal CRISTIANE FIALHO DE ALAÍAS, matrícula 150320, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA para responder pela função de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMELITA GUIMARRÃES
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 20 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 209/2023
JOSE HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO, matrícula 728192, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, para o qual foi admitida em 16 de fevereiro de 2022.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 210/2023
JOSE HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos pelo período de 02(dois) anos ao Servidor Público Municipal WERLEY BATISTA LIMA, matrícula 154037, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ADMINISTRADOR DE REDE, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 20 de março de 2023.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES–MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 01 /2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Sraª Luci Mara Guedes Gonçalves, Secretária Municipal de Educação, e por Daniela Salgado Lacerda, Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 e Nº 23, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, toma público que estão abertas as inscrições para o CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este processo de seleção simplificado destina-se à divulgação de **13 (treze)** vagas para VOLUNTÁRIOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO por meio de processo seletivo de análise de títulos e experiência, bem como à formação de cadastro de reserva desses voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no 1º e 2º ano, no âmbito do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

1.2 - O Programa Tempo de Aprender observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.3 - O presente Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais atos complementares, e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 - É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos cronogramas previstos neste Processo de Seleção Simplificado e suas eventuais alterações e complementações.

1.5 - As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não se confundindo com remuneração por serviços prestados, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.6 - Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 meses, como estipulado pelo FNDE, condicionado esse tempo aos recursos repassados ao município.

1.7 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Secretaria Municipal de Educação de Cataguases de convocar, neste prazo, todos os candidatos selecionados e classificados.

1.8 - O ressarcimento de despesas com Assistentes de Alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1- Os objetivos gerais do Programa Tempo de Aprender são:

2.1.1- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, no 1º e 2º ano, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

2.1.2- Contribuir estrategicamente para a consecução da Meta 5 do Plano Municipal Decenal de Educação;

2.1.3- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional dos alunos, em seus diferentes níveis e etapas.

2.2 - OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o Município e/ou com a Caixa Escolar, e farão jus a um apoio adicional ao ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

2.3- Os Assistentes de Alfabetização selecionados deverão se submeter ao Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

2.3.1 -O Curso a que se refere o item 2.3 deste Edital tem carga horária de 30 horas. A inscrição é livre para todos os interessados, não dependendo da adesão do ente federativo ao programa Tempo de Aprender, podendo ser acessado no endereço eletrônico <<https://alfabetizacao.mec.gov.br/cursos/praticas-de-alfabetizacao>>.

2.3.2 - O candidato deverá comprovar a realização do Curso On-line de **Práticas de Alfabetização** do Programa Tempo de Aprender no ato de formalização do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para cumprimento de suas atividades.

3 - DA AJUDA DE CUSTO, DAS TURMAS E ESCOLAS DE ATUAÇÃO

3.1 - Os recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio serão disponibilizados pelo Governo Federal nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola -

PDDE às unidades escolares, nos termos do art. 40 da Portaria MEC n. 280, de 19 de fevereiro de 2020.

3.2 - Conforme estabelecido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 e Nº 23, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, a atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, com tempo de atuação de 01 (uma) hora em cada turma, para fins de ressarcimento de despesas pessoais como alimentação e transporte.

3.3- A atividade do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO junto ao professor Alfabetizador em escolas não vulneráveis, conforme critérios da Resolução MEC Nº 06, de 20 de abril de 2021, dar-se-á por um período mínimo de uma hora diária e cinco horas semanais para uma turma, podendo ao Assistente de Alfabetização ser atribuída até um máximo de oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de turmas e quantidades de horas semanais.

3.4- Ao todo, **12 (doze)** Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cataguases, conforme discriminadas no quadro do item 10.6 deste Edital, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender, caracterizadas como escolas não vulneráveis.

4 - DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

4.1 - A seleção dos candidatos ao trabalho voluntário de Assistente de Alfabetização ocorrerá mediante a realização de análise de documentação pessoal, de escolaridade e/ou de tempo de experiência para comprovação das informações declaradas na Inscrição.

4.2 - Entre outros documentos constantes neste Edital, são requisitos mínimos obrigatórios para o exercício do trabalho voluntário em questão:

4.2.1 - ter formação em nível médio na modalidade Normal do Magistério ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, comprovada por meio de diploma e histórico ou Declaração de Conclusão do Curso; ou;

4.2.2 - Possuir Declaração de que é aluno(a) matriculado(a) a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior;

4.2.3 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por documentos oficiais com foto.

4.2.5 - Possuir disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com pessoal técnico/responsável pelo Programa;

4.2.6 - Ter disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades na(s) turma(s), sempre com foco na aprendizagem do aluno;

4.2.7 - Possuir capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico e desenvolvimento nas turmas;

4.2.8 - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização dos alunos;

4.2.9 - Ter realizado o curso **“Práticas de Alfabetização”** até o dia de convocação para atuar

como Assistente de Alfabetização.

4.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos mínimos exigidos.

4.4 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição que não atenda ao exigido nesse Edital.

4.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e que preenche todas as condições nela estabelecidas.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

5.2 - Compete ao assistente de alfabetização:

5.2.1 - Apoiar o Professor Alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2.2 - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5.2.3 - Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

5.2.4 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.2.5 - Apresentar à Coordenação relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente.

5.2.6 - Acessar o Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o(a) professor(a) ou o(a) Coordenador(a) da escola analise e valide posteriormente.

5.2.7 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no desenvolvimento do Programa.

5.2.8 - Participar das formações indicadas pelo MEC.

5.2.9 - Preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo I da Resolução MEC Nº 06, de 20 de abril de 2021);

5.2.10 - Preencher e assinar o Relatório Mensal de Atividades Realizadas pelo Assistente de Alfabetização (Anexo II da Resolução MEC Nº 06, de 20 de abril de 2021);

5.2.11 - Preencher a assinar o Recibo Mensal de Atividades Realizadas pelo Assistente de Alfabetização (Anexo III da Resolução MEC Nº 06, de 20 de abril de 2021).

6 - DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E SUAS FORMAS

6.1 - As INSCRIÇÕES são gratuitas e serão realizadas de forma presencial no período de **28 de MARÇO a 31 de MARÇO de 2023**, das 8h às 16h, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bairro Taquara Preta, Cataguases/MG.

6.2 - Todas as informações e documentos inseridos no Formulário de Inscrição assinado pelo candidato passarão pela comprovação da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, podem implicar em desclassificação do candidato ou a dispensa ex officio do participante.

6.4 - Os candidatos poderão ser representados mediante apresentação de procuração pública autenticada (cópia e original), exceto no ato de assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário.

6.4.1 - O procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para a função pleiteada, cópia legível autenticada de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública (cópia e original) que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

6.4.2 - Os documentos apresentados e informações prestadas por procurador são de total responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais equívocos por ele cometidos.

6.5 - Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.6 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

7.1 - Os documentos exigidos para a inscrição ao trabalho voluntário de Assistente de Alfabetização englobam documentos pessoais, de escolaridade e de tempo de experiência, devendo ser apresentados o original para conferência e a cópia para arquivo na Secretaria de Educação

7.2 - Documentos pessoais obrigatórios:

7.2.1- uma cópia do RG; (original e cópia)

7.2.2- uma cópia do CPF; (original e cópia)

7.2.3 - Comprovante de votação na última eleição ou Declaração de que está quite com a Justiça Eleitoral (Original e cópia)

7.3 - Documento de Escolaridade Obrigatório:

7.3.2 - Diploma e Histórico de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior reconhecidos pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso com a colação de grau, emitida pela faculdade/universidade, original e cópia, ou;

7.3.3 - Declaração de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior emitida pela faculdade/universidade, com o(a) aluno(a) está matriculado e cursando a partir do 5º período de curso, original e cópia, ou;

7.3.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso Normal do Magistério, nível médio, emitida por escola autorizada a oferecer Curso Normal de nível médio, original e cópia.

7.4 - Documento(s) de escolaridade para a classificação:

7.4.1 - Certificado de Pós-graduação (Lato Sensu) reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade na área de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa ou Matemática, original e cópia.

7.4.2 - Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu) reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade em outra área pedagógica da educação, original e cópia.

7.4.3 - Certificado de conclusão de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática, original e cópia.

7.5 - Documento(s) de contagem de tempo para a classificação:

7.5.1 - Declaração de Contagem de Tempo de serviço no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.

7.5.1.1 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe e assistente de alfabetização no Programa Mais Alfabetização.

7.5.2 - Declaração de Contagem de Tempo como Assistente de Alfabetização em escolas públicas, emitida pela unidade de ensino, na qual conste a função exercida e o período de atuação do Assistente.

7.5.3 - Declaração de Comprovação de tempo em **Estágio Extracurricular** (não obrigatório) em classes de escolas de ensino fundamental do 1º ao 5º ano. (Excluído o estágio curricular obrigatório parte do componente pedagógico do curso de licenciatura - Pedagogia/Normal Superior ou Normal do Magistério de nível médio).

8 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A avaliação de títulos respeitará os critérios estabelecidos no quadro abaixo, comprovado um dos requisitos de formação mínima constantes nos itens 7.3.2, 7.3.3 e 7.3.4 deste Edital.

8.2 - Quadro de pontuação

TÍTULOS E TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação de graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou certificado de conclusão de curso.	25 (vinte e cinco) pontos
Comprovação de estar cursando graduação em Pedagogia ou Normal Superior a partir do 5º período.	22 (vinte e dois) pontos
Comprovação de conclusão do Ensino Médio na	20 (vinte) pontos

modalidade Normal do Magistério	
Comprovação de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa e Matemática	12 (doze) pontos (até 1 certificado)
Comprovação de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outra área pedagógica da educação.	10 (dez) pontos (até 1 certificado)
Comprovação de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	05 (cinco) pontos (até 1 certificado)
Comprovação de Contagem de Tempo de serviço no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Nos moldes do item 7.5.1.1	03 (três) pontos por ano - até 4 anos
Comprovação de Contagem de Tempo como Assistente de Alfabetização em escolas públicas, no âmbito do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.	02 (dois) pontos a cada 8 meses – até 8 meses
Comprovação de tempo de atuação em Estágio Extracurricular em classes do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.	01 (um) ponto por ano - até 1 ano

8.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

8.4 - A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos, conforme pontuação discriminada no quadro anterior.

8.5 - Em caso de empate na pontuação total dos documentos de escolaridade e de tempo de experiência constante no quadro do item 8.2 deste Edital, fica estabelecido para critério de desempate candidato com Pós Graduação na área de Alfabetização e Letramento, com curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, matriculado e cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior e o candidato maior idade, nesta ordem.

9 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - A listagem classificatória das inscrições será divulgada no dia **04 de abril de 2023**, a partir das 10h no Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação e em lista impressa afixada na SE.

9.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a listagem oficial.

9.3 - A Escolha das vagas e a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário será realizado pelo candidato classificado no dia **05 de abril de 2023**, às **14 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no bairro Taquara Preta, Cataguases/MG, onde todos os candidatos classificados deverão se fazer presentes.

10- DAS UNIDADES ESCOLARES E NÚMERO DE VAGAS

10.1 - As vagas estão formadas em conformidade com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Cataguases contemplada pelo Programa Tempo de Aprender.

10.2 - Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas selecionadas, ficando para cadastro de reserva os demais Assistentes de Alfabetização classificados na lista.

10.3 - Os Assistentes de Alfabetização classificados dentro do número de vagas serão convocados e escolherão as vagas, seguindo a ordem de classificação, e em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente, o próximo da lista será convocado.

10.4 - Este Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, coincidindo com o tempo de atuação do Assistente de Alfabetização pelo Programa Tempo de Aprender, podendo o Edital ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

10.5 - Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados durante a validade deste Processo Simplificado de Seleção, para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário.

10.6 - Serão disponibilizadas **13 (treze)** vagas para Assistentes de Alfabetização que atuarão em uma das **12 (doze)** escolas contempladas, conforme quadro de vagas seguinte:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE ASSISTENTES (VAGAS)	TURNOS	QUANTITATIVO DE TURMAS
E.M. Dr. ASTOLPHO RESENDE	01	TARDE	2
E.M. FLÁVIA DUTRA	01	MANHÃ TARDE	3 4
E.M. JOSÉ SOARES GONÇALVES	01	MANHÃ	3
E.M. MARIA JOSÉ PELOSO	01	MANHÃ	2
E.M. PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	01	TARDE	2
E.M. PROFESSORA CARMELITA GUIMARÃES	01	TARDE	2
E.M PROFESSORA	01	MANHÃ	2

DARCÍLIA GUIMARÃES			
ENEDINA PRATA	01	MANHÃ	2
LYSIS BRANDÃO DA ROCHA	01	TARDE	2
* MONSENHOR SOLINDO	01	TARDE	1
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	01	TARDE	1
JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO	01	TARDE	1

* para essa escola a atuação do Assistente de Alfabetização será de 6 meses.

10.7 - O Assistente de Alfabetização atuará, de forma voluntária, por um período de 1 hora diária para cada turma em que for selecionado.

11 - DA DISPENSA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

11.1 - A dispensa do voluntário poderá ocorrer da seguinte forma:

11.1.1 - a pedido;

11.1.2 - de ofício.

11.2 - O pedido de dispensa pelo voluntário deverá ser expresso em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 - A dispensa de ofício do voluntário deverá ser comunicada ao mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação do ato, devendo ser motivada e com direito à ampla defesa.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A qualquer época será eliminado, mesmo depois de classificado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

12.2- A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

12.3- Além do previsto neste Edital serão consideradas todas as normas do Programa Tempo de Aprender, regidas pelas Resoluções e Portarias do Ministério da Educação.

Cataguases, 21 de março de 2023.

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Quadro discriminatório de ajuda de custo por turmas do 1º ano e/ou 2º ano do Ensino Fundamental

Quantitativo Turma(s)	de Ajuda de Custo Mensal	Tempo diário de atuação nas atividades de apoio ao professor
1 Turma	RS 150,00	1 hora
2 Turmas	RS 300,00	2 horas
3 Turmas	RS 450,00	3 horas
4 Turmas	RS 600,00	4 horas

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial.	26/03/2023
Período de Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 16h	28/03/2023 até 31/03/2023
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos pela Comissão Julgadora.	04/04/2023
* Escolha das vagas e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.	05/04/2023 (às 14 horas na SME)
Início da atuação voluntária dos Assistentes de Alfabetização nas escolas.	10/04/2023

Secretaria de Saúde
Secretário: Vinicius Franzoni

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES/MG DELIBERAÇÃO Nº 006/2023

Aprova ad referendium o Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG

Considerando a Lei Complementar nº 141, de treze de janeiro de dois mil e doze; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2012; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1.990; a Deliberação nº 010/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases; o Decreto Municipal nº 5.749, de 06 de março de 2023; e a Deliberação ad referendium do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases nº 005/2023, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.765, de 12 de março de 2023, tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV – Garantir e fortalecer a participação e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas de saúde através de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população catagua-

guasas

REGIMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES

Capítulo I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases, convocada pelo Decreto Municipal nº 5.749, de 06 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.765, de 12 de março de 2023, e pela Deliberação ad referendium do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases nº 005/2023, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.765, de 12 de março de 2023, tem por objetivos:

sense, mineira e brasileira, e participar da construção das diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), e na revisão dos Planos Municipais de Saúde elaborados para os anos de 2022 a 2025;

VII – Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do estado, em especial, as que incidem sobre o setor da saúde.

Art. 2º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases, tem caráter deliberativo e ascendente, iniciando no município, seguindo para a etapa estadual e, por fim, para a esfera nacional. Serão eleitos representantes/delegados municipais para participarem da etapa subsequente, qual seja, a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sendo facultada a participação, por meio de inscrição, de todos os cidadãos interessados.

Capítulo II
DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Saúde, terá como tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”.

Parágrafo único – Os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG serão:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 4º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será realizada no dia 29 de março de 2023, no auditório da Faculdade Sudamérica, localizada na Avenida Eduardo Lessa, nº 627, bairro Popular, Cataguases/MG, conforme definido pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Deliberação nº 005/2023, e pelo Decreto Municipal nº 5.749/2023.

§ 1º – Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º – Como resultado da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, será elaborado relatório final pela Comissão Organizadora, o qual deverá ser enviado pelo Conselho Municipal de Saúde:

I – à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 05 de abril de 2023;

II – ao Prefeito Municipal;

III – ao Secretário Municipal de Saúde; e

IV – à Câmara Municipal.

serão registrados pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de abril de 2023, em espaço a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§ 4º – A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) e CADCES será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG, até o último dia do mês de abril de 2023.

Art. 5º – A realização da XI Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG e do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art. 6º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG contará com uma Comissão Organizadora, a qual definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I – Presidente: Secretário Municipal de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira;

II – Coordenador Geral: Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gustavo Benini de Oliveira;

III – Secretária Executiva/Relatora: Conselheira Municipal de Saúde Waldinéia Araújo Siervi, representante dos prestadores de serviços na área da saúde;

IV – Coordenadora Adjunta: Conselheira Municipal de Saúde Muriel Duarte Gouvêa, representante dos usuários;

V – Coordenador de Articulação e Mobilização Social: Conselheiro Municipal de Saúde Luan Sérgio Gabriel Martins, representante dos usuários;

VI – Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação: Matheus Moutinho Crepaldi;

VII – Coordenador de Recursos Materiais: Jonas de Souza Barbosa.

Art. 7º – O documento orientador da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG terá como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Os trabalhos da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG serão realizados da seguinte forma:

I – Plenária de abertura para aprovação do Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

II – Exposições e debates dos eixos temáticos;

III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

IV – Plenária Final de liberação de propostas e moções.

Parágrafo único – Deverão ser aprovadas 04 (quatro) propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) de abrangência nacional de saúde para a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 9º – O credenciamento para participar da XI Conferência Municipal de Saúde será realizado no dia 29/03/2023, das 07hs30min até às 08hs30min, no auditório da Faculdade Sudamérica, localizada na Avenida Eduardo Lessa, nº 627, bairro Popular, Cataguases/MG.

Parágrafo único – As informações sobre a XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho

Municipal de Saúde.

Art. 10º – Os grupos de trabalho que contemplarão todos os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases serão dirigidos por um (a) coordenador (a) e um relator (a).

Art. 11º – Os eixos temáticos serão apresentados por expositores convidados que disporão de 30 (trinta) minutos para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora, prorrogáveis por mais 10 minutos.

Art. 12º – Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, tendo cada pessoa inscrita até 03 (três) minutos para apresentar suas intervenções.

Art. 13º – Os trabalhos de grupo abrangerão todos os eixos temáticos, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

§ 1º – No ato da inscrição, deverá ser informado pelo participante, qual o segmento que o mesmo representa: usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, para fins de composição dos grupos de trabalho.

§ 2º – O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;

§ 3º – Cada grupo contará com um (a) coordenador e um relator (a), previamente designados (as) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

Art. 14º – Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a) o Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b) as propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas, farão parte do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, o qual deverá ser homologado por meio de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG, para ser incorporado aos instrumentos de planejamento do governo municipal – PPA, LDO, LOA – no que diz respeito à gestão municipal da saúde;

c) as propostas municipais não aprovadas pela maioria, serão documentadas e encaminhadas ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde de Cataguases/MG, por meio de um documento formal de recomendação, após homologação do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

d) o término dos trabalhos de grupos será às 15hs30min.

Art. 15º – O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado pelos coordenadores (as) de cada grupo, sendo que, na Plenária Final, não serão acatadas propostas novas.

Art. 16º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – discutir e aprovar o Relatório Final;

II – discutir e aprovar moções;

III – eleger os delegados para a etapa estadual.

Art. 17º – A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos

de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – a Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – todos os participantes inscritos poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

IV – a aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (das) participantes presentes.

V – as questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, a qual concederá ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

VI – iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único – A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2022/2025 e aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 18º – Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 19º – Qualquer participante da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até 15hs45min, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 20º – Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º – Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá 03 (três) minutos;

§ 2º – Será facultado a qualquer participante (a) da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 21º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) participantes presentes.

Art. 22º – A Plenária Final deverá eleger, de forma paritárias, Delegados e Delegadas que participarão da 10ª Conferência Estadual de Saúde, conforme determinação do Conselho Nacional de Saúde, da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes dos usuários;

II – 01 (um) representante dos trabalhadores; e

III – 01 (um) representante

dos prestadores de serviços ou do governo.

§ 1º – Deverão ser eleitos 04 (quatro) suplentes, na mesma forma de composição acima, para substituir o Delegado e/ou Delegada titular eleito (a), caso estes não possam da Etapa Estadual.

§ 2º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, deverá incentivar a eleição de pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da conferência.

§ 3º – A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados para a Etapa Estadual buscará promover o mínimo de 50% de mulheres do número total de representantes eleitos.

§ 4º – A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, buscará eleger sua delegação fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população cataguasense, atendendo à representação, quando possível, de:

I – grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra;

II – representantes rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III – movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

IV – multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V – pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI – pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Capítulo V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º – As despesas com

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 12 de abril de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 3.459,61
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos por tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 16 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 13 de abril de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 060/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, Registro de Preços nº 034/2023, Tipo menor preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, álcool e óleo diesel S10), em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 1.979.150,31
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 16 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 02 de maio

a organização geral para a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art. 24º – A Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG, arcará com as despesas dos Delegados e/ou Delegadas eleitos (as) pela XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, da seguinte forma:

I – com o deslocamento entre Cataguases/Belo Horizonte para participarem da Etapa Estadual. As despesas com alimentação, hospedagem e traslado dentro da cidade de Belo Horizonte, durante a participação na 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, ficarão a cargo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;

II – caso seja(m) eleito(s) na Etapa Estadual para a Etapa Nacional, as despesas com o deslocamento entre Cataguases/Belo Horizonte, serão custeadas pelo Município de Cataguases/MG. As despesas com o deslocamento entre Belo Horizonte/Brasília serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, e as despesas com alimentação e hospedagem durante a 17ª Conferência Nacional de Saúde custeadas pelo Ministério da Saúde.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases, apenas aos participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases.

Cataguases, 20 de março de 2023.

Gustavo Benini de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases

de 2023 às 09 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 059/2023 na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, Registro de Preços nº 033/2023, Tipo menor preço global, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em obra de pavimentação em CBUQ em diversas ruas do município de Cataguases de acordo com a demanda e o memorial descritivo realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor estimado: R\$ 2.251.812,00
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacao-opmcataguases@gmail.com.

Cataguases, 16 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 14 de abril de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 060/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, Registro de Preços nº 034/2023, Tipo menor preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, álcool e óleo diesel S10), em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 1.979.150,31
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 16 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de empresa para fornecimento de vale-transporte urbano para atender aos servidores do município de Cataguases-MG, será realizado no dia 12 de abril

de 2023 de 8h às 16h. A documentação conforme edital deverá ser entregue no Setor de Licitação situado na Galeria Salgado Filho, na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG no período acima estipulado.
Valor estimado: R\$ 2.100.000,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940 5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 17 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 25 de abril de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, Registro de Preços nº 035/2023, Tipo menor preço por LOTE, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo os exames, em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 861.964,54

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 17 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 18 de abril de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 10.846,67

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 21 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023 UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos, equipamentos e materiais de borracharia e solda para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 19 de abril de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 1.554.017,71

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 21 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento de vale-transporte para os distritos para atender aos servidores de diversas secretarias municipais, será realizado no dia 13 de abril de 2023 de 8h às 16h. A documentação conforme edital deverá ser entregue no Setor de Licitação situado na Galeria Salgado Filho, na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG no período acima estipulado.

Valor estimado: R\$ 599.850,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940 5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 21 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 20 de abril de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 067/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, Registro de Preços nº 038/2023, Tipo menor preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caçambas estacionárias em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 216.000,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023 UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 24 de abril de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 112.571,75

Disponibilidade do Edital: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamen-

tais.gov.br.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 25 de abril de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 071/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, Registro de Preços nº 040/2023, Tipo menor preço por LOTE, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal para atender os pacientes em tratamento de Oxigenoterapia Domiciliar, devido às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 3.504.360,48

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 23 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 UASG 984305
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de confecção de uniformes para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 11 de abril de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 62.073,90

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 21 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020, ATA 282/2020 para aquisição de tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros.

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

VALOR: R\$ 362.689,13

Cataguases (MG), 21 de março de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos zero quilômetro conforme especificações listadas no edital para atender a Resolução SES MG nº 7.801/2021, proposta à Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

EMPRESA: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA

Valor homologado: R\$ 78.700,00

Valor estimado: R\$ 86.303,60

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de escada de acessibilidade para ser utilizada na piscina da Praça Municipal de Esportes da cidade de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2023

EMPRESA: EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA

Valor homologado: R\$ 9.900,00

Valor estimado: R\$ 17.166,67

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março 2023 às 9 h o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregoão para abertura do processo licitatório em epígrafe. Ocorre que nenhuma empresa ofertou proposta no valor estimado ou/e ficaram desclassificados. O pregoeiro declara o processo FRUSTRADO e envia à Coordenação de Licitação para reabertura de um novo processo.

Cataguases, 16 de março de 2023

Neimar Garcia de Oliveira/ Pregoeiro

Equipe de apoio: Flavia Baesso Lopes da Silva, Monique Queiroz L. de Paula Pinto, Miriam do Rosario Oliveira Silva, Thiago dos Prazeres Gomes

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Processo Licitatório nº 069/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para contratação da empresa VITAL EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 26.144.840/0001-11 tendo em vista ser representante legal da TV Integração na realização da Copa TV Integração de Futsal 2023 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de Cataguases.

Justificativa: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 22 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

070/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Processo Licitatório nº 070/2023, Dispensa de Licitação N.º 012/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para contratação da FUNDAÇÃO FACEV CNPJ 02.414.568/0001-84, instituição especializada em elaboração de plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA), Serra da Neblina em Cataguases-MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases.

Justificativa: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 23 de março de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

<p>DECRETO Nº 005688/22 de 1 de Dezembro de 2022</p> <p>Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.</p> <p>PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004892/22 de 6 de Outubro de 2022.</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>	
<p>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO</p> <p>(1) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.04.00.00.00.02.013-0100 - Contratacao por Tempo Determinado 326,00</p> <p>(7) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.02.013-0100 - Material de Consumo 1.124,14</p> <p>(8) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.02.013-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.838,48</p> <p>Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</p> <p>(84) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.40.00.00.00.02.024-0100 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao 286,23</p> <p>(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.02.024-0100 - Indenizacoes e Restituicoes 1.166,85</p> <p>(72) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.02.027-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.100,00</p> <p>(99) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.39.00.00.00.02.034-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10,00</p> <p>(109) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.30.00.00.00.02.038-0100 - Material de Consumo 5.000,00</p> <p>(113) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.30.00.00.00.02.039-0100 - Material de Consumo 84,46</p> <p>(115) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.02.039-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 72,00</p> <p>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</p> <p>(136) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.02.045-0100 - Contratacao por Tempo Determinado 647,00</p> <p>Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>(197) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.02.055-0100 - Contratacao por Tempo Determinado 581,00</p> <p>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>(344) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.02.067-0100 - Material de Consumo 269,66</p> <p>Unidade: 08- SECRETARIA DA SAUDE</p> <p>(417) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.008-0102 - Sentencas Judiciais 38.188,49</p> <p>(420) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.02.073-0102 - Obrigacoes Patronais 1,00</p> <p>(428) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.93.00.00.00.02.073-0102 - Indenizacoes e Restituicoes 8.523,76</p> <p>(444) 10.122.0011.2077 - 3.3.90.39.00.00.00.02.077-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 999,60</p> <p>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>(704) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.02.099-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.528,54</p> <p>(728) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.02.101-0102 - Subvencoes Sociais 190.942,46</p> <p>(786) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.02.101-0159 - Subvencoes Sociais 4.000,00</p> <p>(744) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.02.103-0159 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 742.096,75</p> <p>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCACAO</p> <p>(863) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.02.116-0101 - Contratacao por Tempo Determinado 6.631,00</p> <p>(882) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.02.117-0101 - Contratacao por Tempo Determinado 2.486,00</p> <p>-----</p> <p>(828) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.02.121-0100 - Contratacao por Tempo Determinado 17.659,00</p> <p>(874) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.39.00.00.00.02.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.700,00</p> <p>(884) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.02.124-0101 - Contratacao por Tempo Determinado 3.216,00</p> <p>(1020) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.02.126-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00</p> <p>(1021) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.02.126-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.578,00</p> <p>(1057) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.02.128-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 74.194,00</p> <p>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</p> <p>(1240) 04.122.0024.2152 - 3.3.90.30.00.00.00.02.152-0100 - Material de Consumo 1.566,94</p> <p>(1259) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.02.158-0100 - Material de Consumo 1.893,51</p> <p>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTAO INST.</p> <p>(1410) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.04.00.00.00.02.203-0100 - Contratacao por Tempo Determinado 610,00</p>	
Total Suplementado:	1.141.010,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<p>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO</p> <p>(19) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.93.00.00.00.02.014-0100 - Indenizacoes e Restituicoes 286,23</p> <p>(21) 04.122.0002.2015 - 3.3.90.39.00.00.00.02.015-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.400,00</p> <p>(20) 04.122.0002.2020 - 3.3.90.30.00.00.00.02.020-0100 - Material de Consumo 3.768,00</p> <p>(41) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.02.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 5.549,00</p> <p>(54) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.02.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.485,46</p> <p>Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</p> <p>(82) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.02.024-0100 - Indenizacoes e Restituicoes 2.714,00</p> <p>(111) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.39.00.00.00.02.038-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.732,60</p> <p>(127) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.02.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.096,00</p> <p>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</p> <p>(142) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.36.00.00.00.02.045-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 269,66</p> <p>(143) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.02.045-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00</p> <p>(146) 04.122.0002.2046 - 3.3.90.39.00.00.00.02.046-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.326,00</p> <p>(149) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.02.048-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.501,00</p> <p>Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA</p> <p>(174) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.02.051-0100 - Indenizacoes e Restituicoes 5.000,00</p> <p>(192) 28.843.0000.0006 - 3.2.90.21.00.00.00.02.006-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 10.374,00</p> <p>(193) 28.843.0000.0006 - 4.6.90.71.00.00.00.00.006-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 72.291,00</p> <p>Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>(218) 08.241.0005.2056 - 3.3.90.30.00.00.00.02.056-0100 - Material de Consumo 1.100,00</p> <p>(221) 08.241.0005.2056 - 3.3.90.48.00.00.00.02.056-0100 - Outros Auxilios Financeiros e Pessoas Fisicas 500,00</p>	
<p>(246) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.13.00.00.00.02.062-0100 - Obrigacoes Patronais 3.045,00</p> <p>(271) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.94.00.00.00.02.064-0100 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 936,00</p> <p>(283) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.02.065-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.109,00</p> <p>(385) 08.244.0009.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.02.069-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.328,76</p> <p>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAUDE</p> <p>(459) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.02.079-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pesso</p>	

DECRETO Nº 005691/22 de 1 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004870/22 de 12 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1501) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.086-0255 - Contratação por Tempo Determinado	8.187,68
(1520) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.079-0255 - Contratação por Tempo Determinado	55.137,10
(1521) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.087-0255 - Contratação por Tempo Determinado	2.742,40
(1522) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.087-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.048,15
(1525) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.088-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.004,82
(1526) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.088-0255 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.550,01
(1654) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.086-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.766,68
(1671) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.086-0255 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.279,82
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1687) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.43.00.00.00.02.1.01-0255 - Subvencões Sociais	426.200,48
Total Suplementado:	669.917,14

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Superávit financeiro:	669.917,14
Total Superávit Financeiro:	669.917,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005693/22 de 1 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004892/22 de 6 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(7) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.01.00.00.00.02.0.005-0100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	13.000,00
(9) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.000,00
(10) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.005-0100 - Obrigações Patronais	56.000,00
(16) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	27.000,00
(25) 01.31.0001.2007 - 3.3.90.14.00.00.00.02.0.007-0100 - Diarias Pessoal Civil	1.000,00
Total Suplementado:	225.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(27) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.93.00.00.00.02.0.005-0100 - Indenizações e Restituições	150.000,00
(27) 01.31.0001.2007 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.007-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(34) 01.31.0001.2010 - 3.3.90.14.00.00.00.02.0.010-0100 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00
(35) 01.31.0001.2010 - 3.3.90.30.00.00.00.02.0.010-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(36) 01.31.0001.2010 - 3.3.90.36.00.00.00.02.0.010-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
(37) 01.31.0001.2010 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.010-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(38) 01.31.0001.2010 - 4.4.90.52.00.00.00.02.0.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(42) 01.31.0001.2012 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(43) 01.31.0001.2012 - 3.3.90.14.00.00.00.02.0.012-0100 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00
(45) 01.31.0001.2012 - 3.3.90.36.00.00.00.02.0.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	4.500,00
Total Anulação:	225.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005694/22 de 7 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004892/22 de 6 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 09- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(460) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.079-0102 - Obrigações Patronais	126.500,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1233) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.02.1.49-0100 - Material de Consumo	73.500,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(2) 01.31.0001.1001 - 4.4.90.61.00.00.00.02.0.1001-0100 - Aquisição de Imóveis	4.000,00
(6) 01.31.0001.2004 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(15) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.36.00.00.00.02.0.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	18.000,00
(21) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.02.0.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente	168.000,00
Total Anulação:	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005696/22 de 7 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004873/22 de 17 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1655) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.088-0132 - Contratação por Tempo Determinado	94.538,00
(1657) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.088-0132 - Contratação por Tempo Determinado	53.700,00
(1658) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.088-0132 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.621,89
Total Suplementado:	172.857,89

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	172.857,89
Total Excesso de Arrecadação:	172.857,89

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005697/22 de 12 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional especial a dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004877/22 de 23 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial o(s) seguinte(s) orçamentário(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2 - 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(1666) 12.363.19.2121 - 3.3.90.18.00.00.00.02.1.21-0113 - Auxílio Financeiro a Estudantes	12.060,00
Total Suplementado:	12.060,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	12.060,00
Total Excesso de Arrecadação:	12.060,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cataguases, 12 de Dezembro de 2022.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005700/22 de 15 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004892/22 de 6 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(36) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.020-0100 - Obrigações Patronais	3.348,47
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(63) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.216,67
(72) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	437,53
(99) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	50,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(137) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.245-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	129,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(178) 04.122.0002.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.02.0.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	916,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(244) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.062-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,66
(289) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.065-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.538,34
(307) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.02.0.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	87,23
(333) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.067-0100 - Obrigações Patronais	1.640,10
(344) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.02.0.067-0100 - Material de Consumo	86,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(420) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.073-0102 - Obrigações Patronais	0,50
(434) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.076-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	766,00
(456) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.079-0159 - Contratação por Tempo Determinado	75.128,75
(469) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.200,00
(472) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.080-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.317,37
(478) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.081-0102 - Contratação por Tempo Determinado	29,00
(478) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.081-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	389,00
(485) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.082-0102 - Contratação por Tempo Determinado	23,00
(486) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.082-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.285,00
(496) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.084-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.749,00
(501) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.085-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.043,16
(503) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.085-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.368,52
(505) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.086-0102 - Contratação por Tempo Determinado	36,45
(507) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.086-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.406,45
(516) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.087-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.191,38

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(518) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.13.00.00.00.02.0.087-0102 - Obrigações Patronais	5.892,62
(519) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.02.0.087-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.696,09
(523) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.088-0102 - Contratação por Tempo Determinado	12.814,61
(525) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.088-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.884,57
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(695) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.02.0.099-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.513,64
(742) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.02.1.03-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	7.979,56
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(768) 04.122.0017.2107 - 3.1.90.01.00.00.00.02.0.107-0100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	75.041,00
(798) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.04.00.00.00.02.0.110-0101 - Contratação por Tempo Determinado	59,00
(800) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.02.1.10-0101 - Obrigações Patronais	4.870,68
(801) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.16.00.00.00.02.1.10-0101 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.157,00
(833) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.02.1.116-0118 - Contratação por Tempo Determinado	3.721,12
(836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.02.1.116-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.329,08
(841) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.02.1.116-0118 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	473,67
(842) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.02.1.116-0118 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	18.714,70
(856) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.02.1.116-0118 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	19.729,00
(870) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.02.1.117-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	155.860,09
(875) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.02.1.117-0118 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	113,12
(876) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.02.1.117-0118 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.602,57
(889) 12.361.0018.211	

(1021) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.2.126-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.354,63
(1024) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.2.126-0110 - Obrigações Patronais	10.095,80
(1057) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.2.128-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.617,27
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.2.128-0101 - Obrigações Patronais	46.552,35
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1295) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.2.164-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.888,55
Total Suplementado:	3.035.737,57

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
Excesso de Arrecadação:	3.035.737,57
Total Excesso de Arrecadação:	3.035.737,57

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Excesso de Arrecadação: 248.918,11	

DECRETO Nº 005703/22 de 16 de Dezembro de 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004907/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(1548) 04.122.0002.2015 - 3.3.90.46.00.00.00.2.015-0100 - Auxíliointentacao	7.440,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(1549) 04.122.0002.2025 - 3.3.90.46.00.00.00.2.025-0100 - Auxíliointentacao	42.780,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(1550) 04.122.0002.2046 - 3.3.90.46.00.00.00.2.046-0100 - Auxíliointentacao	3.720,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(1551) 04.122.0002.2052 - 3.3.90.46.00.00.00.2.052-0100 - Auxíliointentacao	21.390,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1552) 04.122.0002.2056 - 3.3.90.46.00.00.00.2.056-0100 - Auxíliointentacao	45.570,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1553) 04.122.0011.2074 - 3.3.90.46.00.00.00.2.074-0102 - Auxíliointentacao	275.280,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(1554) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.46.00.00.00.2.111-0100 - Auxíliointentacao	465,00
(1555) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.46.00.00.00.2.111-0101 - Auxíliointentacao	290.765,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1556) 04.122.0002.2130 - 3.3.90.46.00.00.00.2.130-0100 - Auxíliointentacao	7.440,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1557) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.46.00.00.00.2.145-0100 - Auxíliointentacao	8.835,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1558) 04.122.0002.2150 - 3.3.90.46.00.00.00.2.150-0100 - Auxíliointentacao	70.680,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1559) 04.122.0002.2166 - 3.3.90.46.00.00.00.2.166-0100 - Auxíliointentacao	8.370,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1560) 04.122.0002.2204 - 3.3.90.46.00.00.00.2.204-0100 - Auxíliointentacao	4.650,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1561) 04.122.0002.2218 - 3.3.90.46.00.00.00.2.218-0100 - Auxíliointentacao	4.650,00
Total Suplementado:	792.035,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
Excesso de Arrecadação:	792.035,00
Total Excesso de Arrecadação:	792.035,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Excesso de Arrecadação: 792.035,00	

DECRETO Nº 005704/22 de 16 de Dezembro de 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004908/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(1548) 04.122.0002.2015 - 3.3.90.46.00.00.00.2.015-0100 - Auxíliointentacao	4.000,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(1549) 04.122.0002.2025 - 3.3.90.46.00.00.00.2.025-0100 - Auxíliointentacao	26.250,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(1550) 04.122.0002.2046 - 3.3.90.46.00.00.00.2.046-0100 - Auxíliointentacao	7.500,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(1551) 04.122.0002.2052 - 3.3.90.46.00.00.00.2.052-0100 - Auxíliointentacao	16.715,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1552) 04.122.0002.2056 - 3.3.90.46.00.00.00.2.056-0100 - Auxíliointentacao	25.000,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1553) 04.122.0011.2074 - 3.3.90.46.00.00.00.2.074-0102 - Auxíliointentacao	151.895,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(1554) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.46.00.00.00.2.111-0100 - Auxíliointentacao	250,00
(1555) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.46.00.00.00.2.111-0101 - Auxíliointentacao	184.640,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1556) 04.122.0002.2130 - 3.3.90.46.00.00.00.2.130-0100 - Auxíliointentacao	4.000,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1557) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.46.00.00.00.2.145-0100 - Auxíliointentacao	5.500,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1558) 04.122.0002.2150 - 3.3.90.46.00.00.00.2.150-0100 - Auxíliointentacao	38.250,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1559) 04.122.0002.2166 - 3.3.90.46.00.00.00.2.166-0100 - Auxíliointentacao	5.500,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1560) 04.122.0002.2204 - 3.3.90.46.00.00.00.2.204-0100 - Auxíliointentacao	3.000,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1561) 04.122.0002.2218 - 3.3.90.46.00.00.00.2.218-0100 - Auxíliointentacao	2.500,00
Total Suplementado:	475.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
Excesso de Arrecadação:	475.000,00
Total Excesso de Arrecadação:	475.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Excesso de Arrecadação: 475.000,00	

DECRETO Nº 005705/22 de 16 de Dezembro de 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004870/22 de 12 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(1678) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.13.00.00.00.2.121-0113 - Obrigações Patronais	1.330,32
Total Suplementado:	1.330,32

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Excesso de Arrecadação:	1.330,32
Total Excesso de Arrecadação:	1.330,32

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Excesso de Arrecadação: 1.330,32	

DECRETO Nº 005706/22 de 16 de Dezembro de 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004873/22 de 17 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1655) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-0132 - Contratacao por Tempo Determinado	162.408,00
(1657) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.2.088-0132 - Contratacao por Tempo Determinado	86.510,11
Total Suplementado:	248.918,11

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Excesso de Arrecadação: 248.918,11	

DECRETO Nº 005707/22 de 20 de Dezembro de 2022
Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004892/22 de 6 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(742) 10.302.2013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.2.103-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(20) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.93.00.00.00.2.005-0100 - Indenizacoes e Restituicoes	27.000,00
(31) 01.31.0001.2009 - 3.3.90.30.00.00.00.2.009-0100 - Material de Consumo	11.000,00
(32) 01.31.0001.2009 - 3.3.90.36.00.00.00.2.009-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases	
Total Anulação: 40.000,00	

EXTRATO DE ATAS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022						
Detentora da Ata: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT VR. TOTAL
10	ALGODÃO 500 GRAMAS	RL	1.800	NATHY	80262590001	14,00 25.200,00
79	LUVA ESTERIL 7,5	PAR	4.000	LEMGRUBER	ISENTO	1,24 4.960,00
80	LUVA ESTERIL 8	PAR	800	LEMGRUBER	ISENTO	1,24 992,00
						TOTAL 31.152,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683
2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683	

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Adriano Favarini / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022						
Detentora da Ata: ALFALAGOS LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT VR. TOTAL
19	ATADURA CREPON 13 FIOS 20 X 180 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	4.200	SOFT	80698130007	6,85 28.770,00
37	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS 500 UNIDADES	PCT	10.000	WS	80262140001	15,99 159.900,00
44	ESCALPE 23G	UND	2.000	DESCARPAC K	1033060220	0,23 460,00
						TOTAL 189.130,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666
	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682	
2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683	

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 Prefeito de Cataguases / Proreitor Nelson José Rodrigues Dupont / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
63	GAZE QUELHO 91 X 91 13 FIOS C/ 420 GRAMAS	RL	2.300	ERIMAX	80698130002	27,99	64.377,00
TOTAL							64.377,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Erick Henrique Cardoso Leite / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais odontológicos para Atendimento Odontológico Básico nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
77	LUVA ESTÉRIL 6	PAR	800	LIFE PLUS	80265170022	1,40	1.120,00
TOTAL							1.120,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é do ano de 2022 que será indicada pelas secretarias responsáveis.

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - Fundo Municipal de Saúde	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Cassiano Rodrigo Chmiel / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: F V P COELHO
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
34	CARTETE TIPO OÇULOS P/ O2 DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	600	MEDSONDA	80163570002	1,15	690,00
71	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIO FOSCA COM 100 UNIDADES	CX	500	GLOBAL	10304850070	7,51	3.755,00

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - Fundo Municipal de Saúde	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Priscila Nunes Maia / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
39	CREME DE PAPANIA 10% 100ML	UND	1.200	PROPRIO	ISENTO	76,90	92.280,00
TOTAL							92.280,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Filipe Viana Pinho Coelho / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
59	CREME DE PAPANIA 10% 100ML	UND	1.200	PROPRIO	ISENTO	76,90	92.280,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Pedro Paulo Grandezza / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA (LITRO) 10 VOLUMES	LT	800	FARMAX	ISENTO	5,81	4.648,00
8	ALCOOL ABSOLUTO	LT	800	CICLOFARMA	ISENTO	12,90	10.320,00
30	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRS	400	HIPOLABOR	113430162	1,26	504,00
35	CLOROXIDINA DEGERMANTE 2% LITRO	LT	240	VICHPAMA	ISENTO	20,38	4.891,20
42	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CMX10MM	UND	1.400	PHARMAPLAS	10150470516	1,65	2.310,00
62	GARROTE DE 0,5 M	UND	150	MULTILASER	ISENTO	5,20	780,00
78	LUVA ESTÉRIL 7	PAR	2.000	LIFEPLUS	80256170022	1,25	2.500,00
103	LITRO DE DEGERMANTE 10% LITRO	LT	400	VICHPARMA	ISENTO	32,20	12.880,00
108	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3 ML COM 100 UNIDADES	CX	700	SR	80026180029	16,24	11.368,00
TOTAL							50.201,20

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	8.000	WMEDIC	82113540001	0,59	4.720,00
TOTAL							4.720,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	605
	2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	620
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.0156 - Material de Consumo	646
		3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	665
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	666

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00.0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00.0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases Janete Aparecida Garcia / Proreitor Gustavo César Souza Nascimento / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais odontológicos para Atendimento Odontológico Básico nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
86	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPALCOM CLÍPE NASAL COM ELÁSTICO (

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2.096	- Gestão do centro de Especialidades Odontológicas				3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645	
					3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646	
2.097	- Gestão do CAPS I				3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	665	
					3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	666	
2.098	- Gestão do CAPS AD				3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682	
					3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683	

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Progeira
 Elzele Rodrigues Pereira da Silva / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Múrlio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: NEO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
38	CREME BARREIRA 100G	UND	1.000	DBS	236160004	38,00	38.000,00
							TOTAL 38.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	666
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Progeira

Felipe Ruback Cascardo de Almeida / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Múrlio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,5M	UND	5.000	ORTOFEN	80205290002	0,49	2.450,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M	UND	5.000	ORTOFEN	80205290002	0,64	3.200,00
24	ATADURA GESSADA BRANCA 10CM X 3,0M	UND	4.000	ORTOFLEX	80205290003	1,66	6.640,00
25	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3,0M	UND	4.000	ORTOFLEX	80205290003	2,47	9.880,00
81	MALHA DE ALGODÃO 0,4CM X 15M	UND	200	ORTOFEN	80205290004	4,95	990,00
82	MALHA DE ALGODÃO 0,8CM X 15M	UND	200	ORTOFEN	80205290004	7,29	1.458,00
83	MALHA DE ALGODÃO 10CM X 15M	UND	200	ORTOFEN	80205290004	7,92	1.584,00
84	MALHA DE ALGODÃO 12CM X 15M	UND	200	ORTOFEN	80205290004	9,27	1.854,00
85	MALHA DE ALGODÃO 15CM X 15M	UND	200	ORTOFEN	80205290004	12,15	2.430,00
							TOTAL 20.486,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	666
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Progeira
 Jardel Vapiana Padilha / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Múrlio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
11	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	UND	1.600	JPROLAB	ISENTO	3,09	4.944,00
12	ALMOTOLIA MARROM 250 ML	UND	1.200	JPROLAB	ISENTO	3,09	3.708,00
23	ATADURA ELÁSTICA MÉDIA COMPRESSÃO 10CMX2,0M	UND	3,00	POLARFIX ANVISA 800	8003400012	1,66	4.980,00
32	CAMPO FENESTRADO DE 05 CM DESCARTÁVEL 30X30 EM TNT ESTERILIZÁVEL	UND	600	POLARFIX ANVISA 8003	8003400026	3,31	1.986,00
33	CAMPO FENESTRADO DE 10CM DESCARTÁVEL 30X30 EM TNT ESTERILIZÁVEL	UND	600	POLARFIX ANVISA 800	8003400026	3,24	1.944,00
120	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	200	DESCARBOX	ISENTO	24,54	4.908,00
126	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	530	PREVEMAX ANVISA 8049	8049119003	6,88	36.464,00
							TOTA L 58.934,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	666
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Progeira
 Ana Paula Cirqueira Lucas Piazini / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Múrlio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
61	FIXADOR CITOPATOLÓGICO COM 100ML	UND	500	PROCG9	ISENTO	6,00	3.000,00
127	VASELINA EM PASTA POTE DE 500 GRAMAS	PT	300	PROCG9	ISENTO	28,00	8.400,00
128	VASELINA LÍQUIDA LITRO	LT	600	PROCG9	ISENTO	26,00	15.600,00
							TOTAL 27.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	666
		3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683
		3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: QUATRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
53	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 CX C/ 24 UNIDADES	CX	50	COVIDIEN	80052020036	93,60	4.680,00
54	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 CX C/ 24 UNIDADES	CX	50	COVIDIEN	80052020036	85,95	4.297,50
							TOTAL 8.977,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	666
	2.098 - Gestão do CAPS AD	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	682
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	683

Cataguases, 27 de fevereiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Progeira
 Araci Junio Siqueira Coura / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Múrlio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Detentora da Ata: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
16	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 X 180 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	4.200	ERIMAR	ISENTO	3,32	13.944,00
17	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12 X 180 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	4.200	ERIMAR	ISENTO	4,10	17.220,00
18	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 X 180 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	4.100	ERIMAR	ISENTO	4,57	18.737,00
43	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	TB	7.200	SANVAL	ISENTO	2,10	15.120,00
							TOTAL 65.021,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Atív.	Dotação / Descrição	Código
0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	563
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	564
	2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	590
		3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	591
	2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	605
		2.094 - Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo
	2.096 - Gestão do centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo	645
		3.3.90.30.00.00.00 0156 - Material de Consumo	646
	2.097 - Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00 0159 - Material de Consumo	665
		3.3.90.30.00.00.00 0155 - Material de Consumo</	

Prefeitura investe na qualidade da merenda escolar

► Vera Lúcia Maciel

A Prefeitura de Cataguases apresentou, nesta semana, o balanço dos investimentos realizados na merenda escolar do sistema municipal de ensino em 2022. Um montante de R\$ 586 mil foi direcionado para a aquisição de alimentos, sendo que essa quantia foi originada do Fundo Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de recursos próprios da Prefeitura, que adicionou um valor de R\$ 250 mil.

Vale ressaltar que uma parcela significativa dos alimentos provém da agricultura familiar, como medida de assegurar uma alimentação saudável e equilibrada aos estudantes. No ano passado, foram investidos cerca de R\$ 360 mil na aquisição de legumes, verduras e frutas diversas como abacate, laranja e goiaba, todos provenientes da agricultura familiar e com a garantia de procedência.

A importância de comprar alimentos de qualidade foi reforçada pela secretária de Educação de Cataguases, Luci Mara Guedes. “A qualidade da merenda é um assunto de extrema importância para a Educação, pois é uma das maneiras de garantir que as crianças recebam os nutrientes necessários para um bom desempenho escolar”, explicou. Para ela, a opção pela agricultura familiar como fornecedora é benéfica. “Ao adquirir produtos diretamente de produtores locais, é possível garantir a qualidade dos alimentos”.

Papel chave

Segundo a coordenadora da merenda escolar, Gisele Moura, o desempenho das merendeiras é fundamental no processo de oferecer uma alimentação de qualidade aos estudantes. “As merendeiras são educadoras, com papel importante no preparo dos alimentos. Elas recebem orientações elaboradas pela nutricionista para garantir a qualidade e a higiene dos alimentos servidos nas escolas”, explica Gisele.



No ano passado, foram investidos cerca de R\$ 360 mil na aquisição de legumes, verduras e frutas diversas como abacate, laranja e goiaba, todos provenientes da agricultura familiar e com a garantia de procedência



O trabalho desse time tem contribuído para uma melhoria significativa na qualidade da alimentação oferecida nas escolas municipais. Além de seguir à risca o cardápio elaborado pela nutricionista Valéria Caetano, as merendeiras participam todos os anos de cursos sobre diversos temas relacionados ao cotidiano escolar, como o preparo e limpeza de alimentos, organização de despensas e manuseio de utensílios, além de noções básicas de primeiros socorros.

Os investimentos realizados pela

Prefeitura de Cataguases na melhoria da alimentação escolar têm se mostrado bastante efetivos. Segundo Valéria Caetano, nutricionista responsável pela elaboração do cardápio, para que isso aconteça a equipe segue rigorosamente as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que regulamenta a alimentação escolar. “Procuramos oferecer aos nossos alunos uma alimentação saudável com frutas, legumes e verduras que são entregues semanalmente nas escolas”, afirma Valéria.

Cataguases tem vagas em projeto de breaking

Faltam 488 dias para as Olimpíadas de Paris 2024. E o que isso tem a ver com Cataguases? Neste ano, a cidade começou a receber um projeto de breaking, um esporte que se tornará olímpico na próxima edição dos Jogos. O grupo Instinto Break Crew promove essa iniciativa e é composto atualmente por quatro integrantes, que treinam regularmente aos sábados, às 13 horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes, e contam com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes.

O objetivo da equipe formada por Rainyer, Bboy Cyrax, Niverson, Bboy Capone, Phillipe, Bboy Smoke, e Vitor, Bboy Sektor é treinar e aperfeiçoar suas habilidades para as competições. Segundo o grupo, chamado de “crew” na linguagem do breaking, eles também têm o desejo de ensinar e propagar a cultura para aqueles que



O grupo Instinto Break Crew treina regularmente aos sábados no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes, com o apoio da Prefeitura e da Secretaria de Esportes

desejam aprender. Qualquer pessoa interessada em participar, independentemente de ser iniciante ou experiente na modalidade, pode comparecer aos treinos e participar.

O secretário de Esportes, Daniel Café, comentou sobre a ação. “A Prefeitura está sempre disposta a auxiliar e incentivar múltiplos projetos. Claro, temos limitações

de recursos e estrutura, que precisam ser respeitadas por conta das legislações que asseguram a sustentabilidade financeira do setor público. Entretanto, quando faltam recursos, deve sobrar determinação e criatividade. Cataguases chegou muito perto de ter o goleiro Guilherme, formado pelo Operário, em uma Copa do Mundo. Mas não queremos ter

apenas atletas de ponta no esporte. Por que não sonhar com a representatividade no breaking, no skate e no basquete, por exemplo? Para isso, precisamos plantar a semente e é isso que estamos fazendo”, afirmou.

O grupo Instinto Break Crew foi fundado por Vitor Amorim, Phillipe Moura e Rainyer Santiago em meados de 2007, com a intenção de renovar a cultura Hip-Hop e Breaking em Cataguases. Antes disso, os integrantes participaram de outros times, o Unit Crew e o Fatality Crew, ambos do município, mas os projetos foram encerrados.

Como todos eram amigos próximos, treinando e estudando a cultura do esporte juntos, surgiu a ideia de criar um novo grupo com a visão de não deixar o breaking acabar em Cataguases e representar a cidade em competições em outras localidades.

Um dos integrantes do time, Rainyer Santiago, valorizou o apoio da Prefeitura. “É muito

importante termos o suporte e incentivo da Prefeitura e das secretarias para que mais pessoas possam aprender e, quem sabe, algum dia tenhamos um representante da nossa cidade nos Jogos. Convido a todos que tenham curiosidade em saber como é a modalidade ou queiram participar do projeto a comparecerem ao Ginásio Poliesportivo no horário do projeto”, disse.

Não há limite de idade para participar do Projeto de Breaking em Cataguases. No caso de menores de 12 anos que desejem aprender, é exigido um termo de responsabilidade assinado pelos pais. Quem quiser acompanhar o trabalho desenvolvido pela equipe de Cataguases pode seguir a página por meio do Instagram @instintobreakcrew, que pode ser acessado por meio do link <<https://www.instagram.com/instintobreakcrew>>.

Aqueles que tiverem alguma dúvida sobre o assunto devem entrar em contato com o grupo pela página no Instagram.